

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 544, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração dos vencimentos do cargo de Assistente Social do Município de Timbaúba dos Batistas – RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos do ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social** do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, fixando-os em **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas necessárias para a implementação do novo vencimento base de que trata esta Lei, bem como a promover as adequações nos sistemas de folha de pagamento e demais registros funcionais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas, 13 de janeiro
2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador: 7BCFDB34